

CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES



VAMOS JUNTOS EMPREENDER
O NOSSO FUTURO.

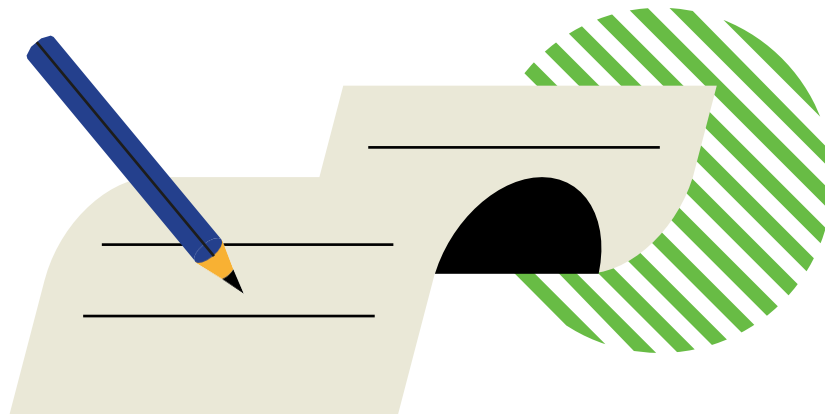


1. INTRODUÇÃO

A Petronect é orientada pela ética e transparência, estimulando um ambiente de envolvimento responsável e práticas leais nas relações com toda a cadeia produtiva.

Nos identificamos com empresas que observam o respeito aos seus valores e atuam com integridade, em conformidade com as leis e regulamentações, cumprindo as obrigações contratuais e os normativos aplicáveis.

O Código de Conduta para Fornecedores é baseado nos valores essenciais de nossa organização - respeito, segurança, agilidade, conformidade, simplicidade, sustentabilidade e felicidade - e nos padrões éticos da nossa sociedade.



+ MISSÃO

Conectar fornecedores e compradores em um marketplace B2B sustentável.

+ PROPÓSITO

Oferecer a melhor experiência em procurement e sermos reconhecidos por nossa excelência.

+ NOSSOS VALORES

São os ideais de atitude, comportamento e resultados que devem ser conhecidos por todos e refletidos em nossas ações e decisões, sendo:

RESPEITO



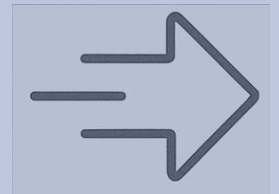
CONFORMIDADE



SEGURANÇA



AGILIDADE



SIMPLICIDADE



SUSTENTABILIDADE

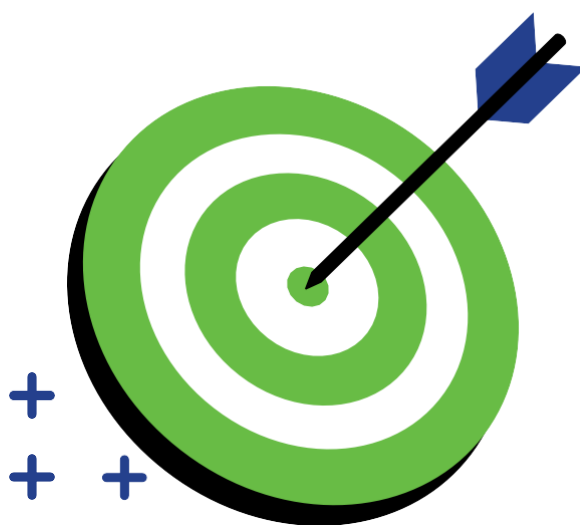


FELICIDADE



2. OBJETIVO

Este documento tem como principal objetivo informar e esclarecer aos Fornecedores e demais partes interessadas quais são os princípios éticos que norteiam as ações e compromissos de conduta que devem ser adotados nas relações com a Petronect.



3. DESCRIÇÃO

É obrigação de todos os Fornecedores conhecerem e cumprirem as regras deste Código de Conduta para Fornecedores.

A Petronect é comprometida com os mais altos padrões de integridade, conformidade, responsabilidade social e ambiental, devendo os Fornecedores prover condições de trabalho seguras, tratar seus trabalhadores com dignidade e respeito, agir de forma íntegra e ética, em observância aos princípios deste documento.



REGRAS DE CONDUTA PARA FORNECEDORES



Todos os Fornecedores da Petronect deverão adotar os seguintes padrões de conduta:

a) **AGIR com INTEGRIDADE e ÉTICA**

- Não se envolver em qualquer prática ilegal ou antiética
- Não oferecer nem aceitar subornos
- Não se envolver em práticas de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou outros crimes financeiros
- Apoiar esforços anticorrupção e não violar quaisquer leis e regulamentações aplicáveis incluindo as leis anticorrupção ou antissuborno
- Cumprir, e fazer cumprir, por si, suas afiliadas ou seus proprietários, acionistas, funcionários ou eventuais subcontratados, a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) e outras regulamentações correlatas nacionais e/ou estrangeiras



b) **Refutar CONFLITO DE INTERESSES**

- Agir de forma estritamente profissional, priorizando o relacionamento justo, de benefícios mútuos, além de preservar a isenção necessária ao melhor interesse do negócio para as empresas
- Os serviços prestados devem ser isentos e desimpedidos de quaisquer conflitos de interesse
- O relacionamento, os contatos ou conhecimento sobre a Petronect não devem ser utilizados para ganhos pessoais
- Reportar voluntariamente quaisquer conflitos de interesses com a Petronect e seus colaboradores



c) **TRATAR de FORMA CORTÊS e NÃO ASSEDIAR**

- Tratar de forma cortês e não assediar seus Colaboradores, Clientes, Fornecedores e demais partes interessadas, respeitando sua privacidade e diversidade étnica, religiosa, social, cultural, política, estética, etária, física, mental, de gênero e orientação sexual, entre outras
- Promover uma cultura e um ambiente de trabalho em que não seja admitida nenhuma prática de assédio, incluindo, mas não se limitando a, assédio moral, sexual ou retaliação por eventuais denúncias



d) **Cooperar com INVESTIGAÇÕES e AUDITORIAS**

- Cooperar integralmente e auxiliar com as investigações e/ou auditorias conduzidas pela Petronect ou um terceiro por ela designado
- Exigir postura semelhante de seus (sub)fornecedores e envidar esforços para corrigir eventuais apontamentos



e) Respeitar os TRABALHADORES

- Cumprir o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e demais normas legais e não empregar mão de obra infantil ou menor de 18 anos e não manter acordo comercial ou de qualquer espécie com empresas que utilizam, exploram ou empregam sem observância dos ditames legais
- Não explorar qualquer forma de trabalho degradante ou análoga à condição de escravo
- Não utilizar práticas de discriminação e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção em decorrência de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, situação familiar ou qualquer outra condição
- Não colocar em risco a integridade física ou a saúde dos empregados, prezando pela prática constante de ações para reduzir acidentes e melhorar as condições de trabalho de seus empregados

f) Respeitar a PROPRIEDADE INTELECTUAL

- Observar a legislação vigente relativa a propriedade intelectual e aos respectivos direitos autorais e de uso, seja de terceiros ou da própria Petronect



g) Zelar pelo MEIO AMBIENTE, pela sua COMUNIDADE e a boa GOVERNANÇA

- Evitar esforços de preservação do meio ambiente, buscando exercer suas atividades de forma sustentável e cumprindo com todas as normas ambientais aplicáveis
- Se comprometer com práticas ambientais que busquem valorizar os seres humanos
- Reduzir os impactos ambientais negativos e dar visibilidade de seus progressos em direção a esse compromisso
- Incentivar o desenvolvimento e uso de práticas, tecnologias ecológicas e redução dos impactos ambientais negativos em toda a cadeia de valor
- Manter as melhores práticas de governança corporativa como transparência, diligência, respeito às partes interessadas, responsabilidade corporativa, práticas anticorrupção, entre outras



h) Garantir a SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO e Preservar DADOS PESSOAIS

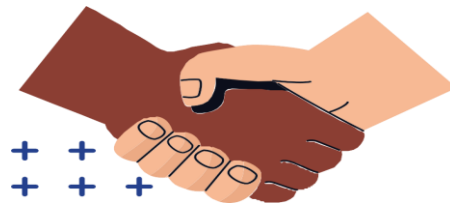
- Cumprir a legislação e regulamentos em vigor para utilização dos Dados Pessoais e da Segurança da Informação, dando o adequado tratamento à informação, exigir postura semelhante de seus (sub)fornecedores e observar os normativos internos da Petronect aplicáveis ao seu negócio
- Caso haja dúvidas sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados pela Petronect, o fornecedor deve utilizar o contato com o DPO (Data Protection Officer) pelo e-mail

dpo@petronect.com.br



i) Tratar os **CONCORRENTES**

- Tratar os concorrentes de maneira justa, legal, ética e prestar os seus serviços e soluções com base nos seus méritos, não desmerecendo os seus concorrentes, nem lhes fornecendo informações enganosas
- Não permitir a prática de qualquer conduta que resulte em desvios à Lei nº 12.529/2011 (“Lei de Defesa da Concorrência”) e vedar quaisquer práticas de negócios que resultem em infração da ordem econômica



j) Cumprir a **POLÍTICA DE PRESENTES**

- Observar o procedimento interno da Petronect em relação a presentes, brindes e entretenimentos, disponível no portal, o qual todos os Fornecedores devem ter conhecimento e seguir as regras nele estabelecidas
- Não realizar, oferecer nem autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, entretenimento, viagem, promessa, ou qualquer outra vantagem, passíveis de constituírem em ilícito previsto nas leis brasileiras, ou no Foreign Corrupt Practices Act de 1977 – FCPA ou no UK Bribery Act de 2010 – UKBA
- A Petronect não tolera o oferecimento de presentes com intenções corruptas, quais sejam, aquelas que têm como objetivo obter um benefício ilícito, podendo inclusive, aplicar as medidas e sanções cabíveis



k) Utilizar o CANAL DENÚNCIA

- A Petronect possui “Canal Denúncia”, disponível no Portal, para o público interno e externo, para atender seu compromisso com os valores da ética e conformidade (www.petronect.com.br)
- Por meio do Canal Denúncia é possível comunicar irregularidades sobre fraude, corrupção, assédio, discriminação e segurança garantindo-se o tratamento sigiloso e imparcial da Petronect
- O fornecedor deve reportar, de forma tempestiva, honesta, razoável e responsável, detalhando atitudes ou práticas que não observem as Regras de Conduta deste Código



l) CUMPRIR O CÓDIGO

- Todos os Fornecedores devem cumprir as regras descritas neste Código de Conduta para Fornecedores
- A violação deste Código de Conduta para Fornecedores poderá implicar na adoção de penalidades e demais consequências cabíveis, podendo resultar em rescisões contratuais e responsabilidades judiciais de acordo com a legislação aplicável e normas da Petronect





Petronect

VAMOS JUNTOS EMPREENDER
O NOSSO FUTURO.

